



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
23ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 12º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9523

Autos nº. 0002364-65.2016.8.16.0194

TERMO DE PENHORA

Aos 06 de dezembro de 2019, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da 23ª Vara Cível, presente a MM. Juíza de Direito **Julia Maria Tesseroli de Paula Rezende**, tendo em vista o contido no artigo 841 do Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida em 05/12/2019(movimento Projudi 259.1) nos autos de Classe Processual: Procedimento Sumário Assunto Principal: Condomínio Processo nº: 0002364-65.2016.8.16.0194 movido por CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELL TERRA (CPF/CNPJ: 68.657.469/0001-31) contra CLEA MARA HODARA (RG: 2237012 SSP/PR e CPF/CNPJ: 394.003.019-87), distribuído a este juízo em 08/03/2016, cujo valor da obrigação atinge o montante 101.183,41conforme planilha juntada no movimento Projudi 246.1, foi reduzida a este termo a **PENHORA do imóvel “matrícula 66.148 do 8o Registro de Imóveis de Curitiba/PR”** até o valor do débito e por este ato fica a parte executada CLEA MARA HODARA (RG: 2237012 SSP/PR e CPF/CNPJ: 394.003.019-87) nomeada depositária.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

CHALLITA PETKOWICZ PAIXÃO
Técnica Judiciária
(Assinado digitalmente)
Autorizado pela Portaria nº 001/2019

